

**LEI MUNICIPAL Nº 7.459, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

***Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio – ADES – Programa Yacamin e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio – ADES destinado a custear despesas com o salário dos profissionais responsáveis pelas diversas oficinas ministradas nos subprojetos do Programa Yacamin e demais profissionais envolvidos com segurança e limpeza, mediante formalização de convênio e abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

12 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1204 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2830 - Apoio Financeiro Programa Yacamin ADES	
4577/3335043000000 - Subvenções Sociais.....R\$	15.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro de 2010 do recurso 1511 – FMDCA – YACAMIN – ADES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN  
Secretário da Administração  
e Controle de Orçamento  
DDV